



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

LEI Nº 021/97.

Em, 24 de Abril de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PEFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço  
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO SOBREIRA  
LEITE, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 24 de Abril de 1997.

  
EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -